



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000356/2017
Data: 08/02/2017 Horário: 08:29
Legislativo - IND 123/2017

INDICAÇÃO

“Indica à Prefeitura Municipal, através do Setor Responsável, que proceda a inclusão de placa de proibido estacionar caminhão e ônibus, exceto carga e descarga, na rua José Tofik, no Jardim São Paulo, entre as ruas João Marote e Sejan Sahyum.”

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve **INDICA** à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiada a Sua Excelência Professora Cristina Maria Kalil Arantes, DD. **Prefeita Municipal**, solicitando que **realize a inclusão de placa nos moldes do preâmbulo.**

JUSTIFICATIVA: O local possui rua estreita e ainda nas proximidades há Igreja Católica e Evangélica. Caminhões e ônibus estacionam noturnamente no local, pernoitando, inclusive, durante todos os finais de semana. Crianças já foram atropeladas no local, o que aumenta ainda mais a necessidade de segurança para esses moradores.

Respeitosamente,

Sala de Sessões “Dejanir Storniolo”, em 08 de Fevereiro de 2.017.

Marco Antônio da Fonseca

Vereador – PTB - 1.º Secretário

A Sua Excelência o Senhor

Engenheiro Antônio Esmael Alves de Mira (PTB)

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP

